



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

LEI Nº 4.115, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1533, 25/01/2019.

“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da CRFB/88 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal conceder uma reposição salarial no percentual correspondente a 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), referente ao acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, durante o ano de 2018, no subsídio dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação a partir de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 23 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

Quantidade	Cargo	C.H.	Vencimento
38	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.339,39
13	Agente de Combate às Endemias	40 horas	R\$ 1.339,39



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

ERRATA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT, informa que:

Na epígrafe da Lei Municipal nº 4.107, de 23 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas nº 1533, de 25 de janeiro de 2018,

ONDE SE LÊ:

Lei Municipal nº 4.107, de 23 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Lei Municipal nº 4.115, de 23 de janeiro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal